



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

NETE DA PRESIDÊNCIA

LEI nº 1491

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artº 1º) Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 11 486,65 (Onze mil, quatrocentos e oitenta e / seis cruzeiros e sessenta e cinco centavos), destinada ao pagamento de 13º (décimo terceiro) mês aos funcionários, servidores em geral e ao Consultor Jurídico da Câmara Municipal de Jacareí.

Artº 2º) As despesas decorrentes do crédito de que trata o artigo anterior correrão por conta da seguinte anulação / parcial:

EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

DIVERSOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS

AQUISIÇÃO DE TRÊS AMBULÂNCIAS

11 486,65

Artº 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 13 de Dezembro de 1971.


MALET ASSAD

PREFEITO MUNICIPAL